

Plano de Trabalho
Resolução CNJ nº 211 de 15 de dezembro de 2015
Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD)
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE

Identificador da Ação	Identificação do dispositivo Res. CNJ nº 211/2015	Descrição das Ações	Procedimento (Como será atendido)	Cronograma		Área Responsável	Servidor Responsável	Email	Telefone
				Início	Término				
Grupo 1									
1.1	Cap. III, Seção I - Art 7º	Constituir Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação	Já atendido pela Resolução CONAD 05/2006 de 05.01.2006 e Res. 11/2014 COJUS	-	-	Assessoria Administrativa da Presidência	Gabinete Presidência	gapre@tjac.jus.br	3302-0418
1.2	Cap. III, Seção I - Art 8º	Constituir Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação	Já atendido pela PORTARIA Nº 643 / 2016 de 12.05.2016 - Processo SEI 0003165-95.2016.8.01.0000	-	-	Presidência	Gabinete Presidência	gapre@tjac.jus.br	3302-0418
1.3	Cap. III, Seção I - Art 6º	Elaborar e manter o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC) e o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC)	Elaborado pela Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - Processo SEI 0003165-95.2016.8.01.0000	06.03.2019	31.12.2019	Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação	Raimundo José	ditec@tjac.jus.br	3302-0360/0361
1.4	Cap. III, Seção I - Art 9º	Elaborar e aplicar política, gestão e processo de segurança da informação	Já atendido desde 01.01.2011, Resolução CONAD 05/2006, e Resolução 226/2018 do Tribunal Pleno Administrativo	-	-	Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação	Isaac Timóteo	isaac.junior@tjac.jus.br	3302-0368
1.5	Cap. III, Seção I - Art 10º - § 2º	Estabelecer Plano de Continuidade de Serviços essenciais de TIC	Aquisição/doação/renovação garantia de equipamentos servidores, appliances de seguranças, container datacenter; ampliar armazenamento de dados, ampliar velocidade de link de comunicação, manter manutenção preventiva sala segura, manter licenciamento dos sistemas judiciais e administrativos. (Vários equipamentos foram doação pelo CNJ) - Informações inseridas no PDTIC	06.03.2019	31.12.2019	Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação	Isaac Timóteo; Juceir Souza; Jean Carlos; Raimundo José	isaac.junior@tjac.jus.br; juceir.souza@tjac.jus.br; jean.carlos@tjac.jus.br; raimundo.jose@tjac.jus.br	3302-0368
1.6	Cap. III, Seção I - Art 10º - § 3º	Definir processos para gestão dos ativos de infraestrutura tecnológica, notadamente no que tange à gerência e ao monitoramento, bem como ao registro e ao acompanhamento da localização de cada ativo	1. Definido processos de trabalho; 2. Implantado sistema de gerenciamento de ativos de TI desde janeiro de 2016; 3. Monitoramento implantado; 4. Aprovado Resolução 29/2017 institucionalizando o sistema GLPI (Gestão Livre de Parque de Informática) 5. Conferência dos ativos anualmente.	06.03.2019	31.12.2019	Gerência de Redes	Nivaldo	nivaldo.silva@tjac.jus.br	3302-0370
1.7	Cap. III, Seção I - Art 10º - § 4º	Definir Política de Manutenção de Documentos eletrônicos adequada às diretrizes estabelecidas pelo CNJ	Iniciado em março/2016, com a implantação do sistema eletrônico de informação - SEI.	01.03.2016		Comitê de Governança de TIC			
1.8	Cap. III, Seção I - Art 11º	Adequar processos de aquisições de bens e contratação de serviços de TIC com as diretrizes estabelecidas pelo CNJ	Iniciado em maio/2015, em atendimento as IN's nºs 02/208 e 04/2010 do Ministério do Planejamento e da Resolução 182/2013 do CNJ. Elaborado Plano de Contratações de TIC - Processo SEI 0003165-95.2016.8.01.0000	11.2016	12.2016	Juiz Auxiliar da Presidência e Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação	Raimundo José e Afonso Evangelista	ditec@tjac.jus.br	3302-0319 3320-0360
1.9	Cap. III, Seção II - Art 12º	Constituir e manter estruturas organizacionais adequadas e compatíveis com a relevância e demanda de TIC, considerando, no mínimo, os macroprocessos descritos na EN TIC-JUD	Elaborado proposta e submetido à Presidência, para adequação da estrutura organizacional, compatível com a Resolução 211/2015 - Processo SEI 0008610-94.2016.8.01.0000	02.05.2016	15.12.2019	Presidência e Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, Comitê de Governança de TIC	Raimundo José e Afonso Evangelista	ditec@tjac.jus.br	3302-0360
1.10	Cap. III, Seção III - Art 15º	Elaborar e implantar Plano Anual de Capacitação	Sendo executado, em consonância com o PDTIC do TJAC - SEI 0003165-95.2016.8.01.0000	01.01.2019	15.12.2019	Presidência e Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação e Escola do Poder Judiciário	Raimundo José e Afonso Evangelista	ditec@tjac.jus.br	3302-0360
1.11	Cap. III, Seção III - Art 16º	Normatizar atividades extraordinárias na área de Tecnologia da Informação e Comunicação	RESOLUÇÃO N.º 228, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018 do Tribunal Pleno Administrativo	-	-	Presidência e Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação	Raimundo José e Afonso Evangelista	ditec@tjac.jus.br	3302-0360
1.12	Cap. III, Seção III - Art 17º	Instituir plantão na área de Tecnologia da Informação e Comunicação	Instituído pela Portaria 1.129/2015 da Presidência do TJAC em cumprimento-Resolução Pleno nº 161, de 9 de novembro de 2011 c/c o art. 2º, caput, da Instrução Normativa nº 04, de 13 de agosto de 2015. Portaria DITEC/001/2019 publicada no diário de 30.01.2019			Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação	Isaac Timóteo; Juceir Souza; Jean Carlos; Raimundo José	isaac.junior@tjac.jus.br; juceir.souza@tjac.jus.br; jean.carlos@tjac.jus.br; raimundo.jose@tjac.jus.br	3302-0364
Grupo 2									
Adequação dos padrões de desenvolvimento e de sustentação de sistemas de informação									

2.1	Cap. IV, Seção I - Art 18º	Adequar a execução ou contratação serviços de desenvolvimento e de sustentação de sistemas de informação aos requisitos da ENTIC-JUD	Iniciado em maio/2015, em atendimento as IN's nºs 02/2008 e 04/2010 do Ministério do Planejamento e da Resolução 182/2013 do CNJ			Presidência e Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação	Raimundo José e Afonso Evangelista	ditec@tjac.jus.br	3302-0360
2.2	Cap. IV, Seção I - Art 19º - P. Único	Classificar sistemas de informação identificando os que são estratégicos	Elaborado relação de sistemas alinhados ao plano estratégico institucional e disponibilizado na intranet do TJAC	01.01.2016	15.12.2017	Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, Gerência de Sistemas	Juceir Rocha	juceir.souza@tjac.jus.br	3302-0360 3302-0364
2.3	Cap. IV, Seção I - Art 20º - § 1º e § 2º	Garantir que os novos sistemas de informação de procedimentos judiciais e administrativos atendam os requisitos da ENTIC-JUD	Em contratação, cessão, desenvolvimento definir os padrões a serem seguidos conforme requisitos ENTIC-JUD.	01.05.2016	15.12.2017	Juiz Auxiliar da Presidência e Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, Gerência de Sistemas, Comitê de Governança de TIC	Raimundo José e Juceir Rocha	ditec@tjac.jus.br , juceir.souza@tjac.jus.br	3302-0319 3302-0360
2.4	Cap. IV, Seção I - Art 21º	Garantir utilização de ferramentas de inteligência e de exploração de dados para disponibilizar informações relevantes para os seus usuários internos e externos, bem como observar o comportamento dos dados explorados na oferta de serviços	Realizado estudo de viabilidade para aquisição de solução de ferramenta BI. Realizado licitação e registrado Ata de Preço do Software no Pregão Eletrônico SRP nº 44/2018 -Processo nº 0003624-63.2017.8.01.0000; Não adquirido Software devido indisponibilidade financeira.	01.05.2016	31.12.2019	Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, Gerência de Sistemas, Comitê de Governança de TIC	Raimundo José, Juceir Souza	ditec@tjac.jus.br , juceir.souza@tjac.jus.br	3302-0360 3302-0364
2.5	Cap. IV, Seção II - Art 22º	Garantir a integração entre sistemas do primeiro e segundo grau e de instâncias superiores, bem como de outros entes públicos atuantes nos processos judiciais	Atendido a partir de 2013			Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, Gerência de Sistemas	Raimundo José, Juceir Souza	ditec@tjac.jus.br , juceir.souza@tjac.jus.br	3302-0360 3302-0364
2.6	Cap. IV, Seção II - Art 23º	Disponibilizar na internet as informações sobre processos, seus andamento e o inteiro teor dos atos judiciais neles praticados, ressalvadas as exceções legais ou regulamentares, conforme disposto nas Resoluções do CNJ	Atendido a partir de 2004			Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, Gerência de Sistemas	Raimundo José, Juceir Souza	ditec@tjac.jus.br , juceir.souza@tjac.jus.br	3302-0360 3302-0364
Grupo 3		Adequação da infraestrutura tecnológica							
3.1	Cap. IV, Seção III - Art 24º	Obedecer aos requisitos mínimos do nivelamento da infraestrutura de TIC	Aquisição/doação de equipamentos, armazenamentos, ambiente seguro de TI para atendimento aos itens não atendidos.	01.04.2016	31.12.2019	Presidência e Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, Comitê de Governança de TIC	Raimundo José	ditec@tjac.jus.br	3302-0360
3.1.1	Cap. IV, Seção III - Art 24º - Item I	Garantir um desktop ou computador portátil para cada usuário interno, com segundo monitor ou aparelho que permita divisão de tela para aqueles que estejam utilizando o processo eletrônico	Atendido a partir de 2014. (Obs.: Alguns equipamentos estão fora de garantia e com a vida útil esgotando)			Presidência e Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, Comitê de Governança de TIC	Raimundo José	ditec@tjac.jus.br	3302-0360
3.1.2	Cap. IV, Seção III - Art 24º - Item II	Garantir um desktop ou computador portátil para cada usuário interno nas salas de sessão e de audiência e uma tela para usuários externos, com acesso a rede	Atendido a partir de 2010 (Obs.: Alguns equipamentos estão fora de garantia e com a vida útil esgotando)			Presidência e Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, Comitê de Governança de TIC	Raimundo José	ditec@tjac.jus.br	3302-0360
3.1.3	Cap. IV, Seção III - Art 24º - Item III	Garantir um equipamento de impressão e digitalização para cada ambiente de trabalho, preferencialmente, com tecnologia de impressão frente e verso e em rede, com qualidade adequada à execução dos serviços	Atendido a partir de 2010 (Obs.: Alguns equipamentos estão fora de garantia e com a vida útil esgotando)			Presidência e Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, Comitê de Governança de TIC	Raimundo José	ditec@tjac.jus.br	3302-0360
3.1.4	Cap. IV, Seção III - Art 24º - Item IV	Garantir uma solução de gravação audiovisual de audiência para cada sala de sessão e sala de audiência, compatível com o MNI	Solicitar a adequação do Sistema Judicial ao padrão MNI	28.03.2016	15.12.2019	Juiz Auxiliar da Presidência e Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, Gerência de Sistemas, Comitê de Governança de TIC	Raimundo José e Juceir Rocha	ditec@tjac.jus.br , juceir.souza@tjac.jus.br	3302-0319 3302-0360
3.1.5	Cap. IV, Seção III - Art 24º - Item V	Garantir links de comunicação entre as unidades e o Tribunal para suportar o tráfego de dados e garantir a disponibilidade exigida pelos sistemas de informação, especialmente o processo judicial, com o máximo de comprometimento de banda de 80%	Atendido a partir de 2014			Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação	Isaac Timóteo	isaac.junior@tjac.jus.br	3302-0368
3.1.6	Cap. IV, Seção III - Art 24º - Item VI	Garantir dois links de comunicação com a internet de operadoras distintas para acesso à rede de dados, com o máximo de comprometimento de banda de 80%	Atendido a partir de 2016	01.04.2016	15.12.2017	Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação	Isaac Timóteo	isaac.junior@tjac.jus.br	3302-0368
3.1.7	Cap. IV, Seção III - Art 24º - Item VII	Garantir ambiente de processamento central (Data Center) com requisitos mínimos de segurança e de disponibilidade estabelecidos em normas nacionais e internacionais, que abrigue os equipamentos principais de processamento e de armazenamento de dados; de segurança e ativos de rede centrais, para maximizar a segurança e a disponibilidade dos serviços essenciais e de sistemas estratégicos do órgão	Atendido a partir de 2013			Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação	Isaac Timóteo	isaac.junior@tjac.jus.br	3302-0368

3.1.8	Cap. IV, Seção III - Art 24º - Item VIII	Garantir solução de backup com capacidade suficiente para garantir a salvaguarda das informações digitais armazenadas, incluindo tecnologias para armazenamento de longo prazo e cópia dos backups mais recentes, em local distinto do local primário do órgão, de modo a prover redundância e atender à continuidade do negócio em caso de desastre	Recebido equipamentos do CNJ e realizado aquisição de Storage para iniciar a estratégia de continuidade e redundância. Procedimento de aquisição de container datacenter para hospedar o 2o ambiente constante no processo SEI 0010174-74.2017.8.01.0000	01.05.2016	15.12.2017	Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação	Isaac Timóteo	isaac.junior@tjac.jus.br	3302-0368
3.1.9	Cap. IV, Seção III - Art 24º - Item IX	Garantir solução de armazenamento de dados e respectivos softwares de gerência, em que a capacidade líquida não ultrapasse 80% do limite máximo de armazenamento	Expandir sistema de armazenamento de dados (Storage); Procedimento de aquisição encontra-se em licitação no processo SEI 0000854-63.2018.8.01.0000			Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação	Isaac Timóteo	isaac.junior@tjac.jus.br	3302-0368
3.1.10	Cap. IV, Seção III - Art 24º - Item X	Garantir parque de equipamentos servidores suficientes para atender às necessidades de processamento de dados dos sistemas e serviços do órgão, com comprometimento médio de até 80% de sua capacidade máxima, e em número adequado para garantir disponibilidade em caso de falha dos equipamentos	Atendido através doação de equipamentos servidores pelo CNJ	01.04.2016	15.12.2016	Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação	Isaac Timóteo	isaac.junior@tjac.jus.br	3302-0368
3.1.11	Cap. IV, Seção III - Art 24º - Item XI	Implantar solução de videoconferência corporativa para a sede de cada tribunal	Atendido a partir de 2009. Para atender as unidades judiciais encontra-se em estudo de viabilidade no processo SEI 0004825-90.2017.8.01.0000			Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação	Isaac Timóteo	isaac.junior@tjac.jus.br	3302-0368
3.1.12	Cap. IV, Seção III - Art 24º - Item XII	Implantar central de serviços de 1º e de 2º níveis para atendimento de requisições efetuadas pelos usuários internos e tratamento de incidentes no que se refere ao uso de serviços e sistemas essenciais	Elaborado proposta no Processo SEI 0008610-94.2016.8.01.0000	01.05.2016	15.12.2019	Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, Gerências.	Raimundo José, Juceir Souza, Isaac Nivaldo	ditec@tjac.jus.br , juceir.souza@tjac.jus.br , isaac.junior@tjac.jus.br ,	3302-0360/3302-034/3302-0368
3.1.13	Cap. IV, Seção III - Art 24º - Item XII	Garantir rede sem fio para a promoção dos serviços ofertados aos usuários e respeitando a política de segurança da informação de cada órgão, sempre que possível	Atendido a partir de 2015, para Sede do TJAC; Procedimento de aquisição de equipamentos para as demais unidades encontra-se em licitação no processo SEI 0000854-63.2018.8.01.0000			Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação	Isaac Timóteo	isaac.junior@tjac.jus.br	3302-0368
Grupo 4		Adequação do Quadro permanente de servidores e da elaboração de política de gestão de pessoas							
4.1	Cap. III, Seção III - Art 14º	Definir e instituir Política de Gestão de Pessoas que promova a fixação de recursos humanos na área da Tecnologia da Informação e Comunicação	Elaborado proposta no Processo SEI 0008610-94.2016.8.01.0000	02.05.2016	15.12.2020	Presidência e Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação	Raimundo José	ditec@tjac.jus.br	3302-0360
4.2	Cap. III, Seção III - Art 14º	Aplicar diretrizes estabelecidas na Política de Gestão de Pessoas da área de Tecnologia da Informação e Comunicação	Após atendimento do item 4.1	02.05.2016	15.12.2020	Presidência e Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação	Raimundo José	ditec@tjac.jus.br	3302-0360